EMENDA Nº CM 032/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 004/2019

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso XI, do Art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - expressar-se nas sessões da Câmara Municipal de forma condizente com as regras de urbanidade, colocando-se à disposição dos seus pares de modo a contribuir para manter o espírito de solidariedade geral, assim como, quando for referenciar seus pares em seus discursos, que sempre cite verbalmente o nome dos mesmos;"

Divinópolis, 30 de setembro de 2019

VEREDOR EDSOM SOUSA

Justificação: Com essa emenda estamos adicionando aos deveres dos vereadores que sempre que for necessário referenciar quaisquer de seus pares em seus discursos, que esse seja então pronunciado verbalmente os seus nomes. O que temos mais observado em nossa Casa Legislativa é a onipresença do vereador oculto, como forma de proferir e proporcionar diversos ataques indiretos. Ao exigir que cite o nome do vereador referenciado, estamos avalizando que a nossa conduta pública seja de forma ética, direta e ilibada. Solicito aos nobres vereadores que se aprove essa emenda.